SEMEAR: REVISTA DE ALIMENTAÇÃO, NUTRIÇÃO E SAÚDE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ESCOLA DE NUTRIÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NA PANDEMIA: CARACTERÍSTICAS DO FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS AOS ESCOLARES FLUMINENSES

Ariana de Oliveira Tavares¹; Alessandra da Silva Pereira²; Claudia Roberta Bocca Santos³

- 1- Especialista em Segurança Alimentar e Nutricional CESAN/UNIRIO e-mail: anaira.ot@gmail.com
- 2- Professora, Departamento de Nutrição Fundamental, Escola de Nutrição, UNIRIO
- 3- Professora, Departamento de Nutrição em Saúde Pública, Escola de Nutrição, UNIRIO

Palavras chaves: Alimentação Escolar, COVID-19, Programas e Políticas de Nutrição e Alimentação.

INTRODUÇÃO

A pandemia por COVID-19 exigiu, entre outras condutas para seu controle, o isolamento social, que logrou uma série de desafios das mais diversas ordens, dentre eles a continuidade da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) diante do fechamento das escolas da rede pública de ensino básico no Estado do Rio de Janeiro¹. Nesse contexto, um novo *modus operandi* do Programa precisou ser disparado, implicando em formas alternativas para a oferta de alimentação escolar, dentre elas a distribuição de gêneros alimentícios diretamente aos estudantes, autorizada por normativa específica e proclamada em meio à crise sanitária². Em torno da oferta de alimentação escolar por meio de kits/cestas de alimentos foram identificados limites e potencialidades para a manutenção de uma alimentação pautada nos marcos do conceito de Segurança Alimentar e Nutricional, presente na lei 11.346 de 2006, e do desenho institucional do PNAE definido pela lei 11.947 de 2009³⁻⁵.

Objetivo: Descrever e analisar o fornecimento de kits de alimentos aos escolares da rede pública de ensino básico do Estado do Rio de Janeiro frente à pandemia pelo novo coronavírus.

METODOLOGIA

A pesquisa em voga, de caráter descritivo e transversal, foi aprovada no CEP pelo parecer de número 38380620.0.0000.5285 e se configurou um recorte estadual da pesquisa nacional "Iniciativas para oferta de alimentação escolar durante o período de interrupção das aulas presenciais no Brasil", coordenada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e pelos Centros Colaboradores em Alimentação e Nutrição do Escolar (CECANE), dentre outras parcerias locais, como a Rede Estadual de Alimentação e Nutrição Escolar (REANE), no caso do Rio de Janeiro. A coleta de dados foi por meio de questionário, *online* e autopreenchido, no período de março a julho de 2020. Para caracterizar o fornecimento de kits de alimentos pelo PNAE em território fluminense durante a crise sanitária foram

analisadas as respostas das entidades executoras dessa região às perguntas do referido questionário que permitissem inferir sobre a qualidade higiênico-sanitária e nutricional da alimentação ofertada pela distribuição de gêneros alimentícios aos escolares, assim como, perguntas sobre a adequação quantitativa associada à periodicidade de fornecimento dos alimentos pelo Programa. Para melhor visualização das perguntas utilizadas, segue aquelas selecionadas para o presente estudo⁶:

- Q. 19 Quais foram as medidas de controle higiênico-sanitário e/ou relativas a medidas de prevenção específicas da pandemia adotadas para a distribuição, dos kits/esta/refeição?
- Q. 25 Selecione a quantidade dos alimentos e produtos distribuídos que compõem cada kit/cesta/refeição. Indique se o produto é adquirido da agricultura familiar. Para responder esta questão considere o segmento com maior número de alunos e alunas.
- Q. 26 Descreva abaixo outros alimentos e produtos que compõem cada kit/cesta/refeição e sua quantidade. Para responder, considere o segmento com maior número de alunos.
- Q. 27 Descreva abaixo outros alimentos e produtos que são adquiridos da Agricultura Familiar.
- Q. 28 Descreva abaixo os alimentos e produtos que compõem o kit/cesta/refeição que foram adquiridos da Agricultura Familiar de INDÍGENAS e QUILOMBOLAS e a quantidade ofertada. Para responder, considere o segmento com maior número de alunos.
- Q. 30 Quais foram os parâmetros utilizados para a definição da composição do kit/cesta/refeição?
- Q. 31 Qual periodicidade de entrega/distribuição dos alimentos foi adotada?

RESULTADOS E DISCUSSÃO

De 93 entidades executoras do PNAE existentes no território fluminense (incluindo Estado e municípios), 70 (75%) participaram do estudo. Desse total, 64 (91%) relataram a oferta de kits de alimentos aos escolares pelo PNAE na pandemia. No entanto, das 64 que distribuíram kits alimentares, 58 (91%) apresentaram as medidas de controle higiênico-sanitário e/ou de prevenção específica para COVID-19 utilizadas nesse processo, 59 (92%) relataram a composição dos kits ofertados, 58 (91%) mencionaram os critérios adotados para defini-la e, por fim, 59 entidades executoras (92%) revelaram a periodicidade do fornecimento de alimentos aos estudantes. O quadro 1 sintetizou as principais características da oferta de alimentação escolar pelo PNAE por meio de kits de alimentos.

A continuidade do PNAE pela oferta de kits de alimentos aos escolares fluminenses ocorreu mediante o uso de máscaras faciais e álcool 70% e com distanciamento social, conforme medidas sanitárias preconizadas para contenção da COVID-19⁷.

Em relação ao perfil qualiquantitativo da alimentação ofertada por meio de kits, foi observado a predominância de um kit composto basicamente por alimentos minimamente processados (arroz, feijão, macarrão, leite, fubá e farinha de mandioca), cujas quantidades variaram de mais de 4kg (Arroz) a 251 a 500g (Leite); ultraprocessados (biscoito salgado, achocolatado e biscoito doce) na quantidade de 251 a 500g cada; ingredientes culinários como açúcar, sal e óleo, com 501g (ml) a 1kg (L) cada e ausência de alimentos *in natura* (carnes, legumes, verduras e frutas), conforme classificação NOVA do Guia Alimentar para população Brasileira⁸.

Segundo as entidades executoras do RJ participantes da pesquisa, o principal critério para definição da composição dos kits/cestas de alimentos foi o parâmetro nutricional (67%), seguido da disponibilidade de produtos (65%) e do custo (57%) conforme Quadro 1. No

entanto, considerando o perfil qualiquantitativo supramencionado, pareceu que embora a adequação nutricional dos kits tenha sido um parâmetro adotado, seguindo as normativas do PNAE⁵, ela foi condicionada ao custo e à disponibilidade dos produtos.

Segundo a periodicidade de entrega dos kits de alimentos, a maioria das entidades executoras do RJ os forneceu mensalmente. Para Nogueira *et al.* (2020)⁹, considerando-se as normativas do PNAE, um exemplo de composição de kit de alimentos para atender um estudante matriculado na educação básica, seria: 1kg de arroz, 1kg de feijão, 1kg de flocão de milho, 200g de leite em pó, 12 unidades de ovos e 1,5kg de banana. Se comparadas essas quantidades àquelas relatadas no kit de alimentos ofertado pela maioria das entidades executoras fluminenses (quadro 1) para os itens em comum, houve concordância entre os itens: feijão, flocão de milho/fubá e leite em pó, sugerindo uma adequação quantitativa desses itens à periodicidade de sua entrega.

No entanto, como a composição dos kits de alimentos verificada neste estudo divergiu qualitativamente do exemplo acima, inferiu-se que mesmo com adequação quantitativa de alguns itens, àqueles kits não seriam suficientes para o fornecimento de uma alimentação adequada e saudável nos marcos das diretrizes do PNAE⁵.

Quadro 1: Características do fornecimento de Kits de Alimentos pelo PNAE no primeiro semestre de 2020. Estado do RJ, 2020.

Parâmetro Avaliado	Característica mais prevalente entre as entidades executoras que distribuíram kits de alimentos
Medidas de Controle Sanitário na distribuição de Kit/Cesta de Alimentos	Uso de máscara (100%) Medidas para redução de aglomeração (100%) Utilização de álcool 70% em gel e/ou líquido (92%)
Composição Qualitativa dos Kits ofertados	Alimentos ofertados por mais de 50% das entidades executoras, em ordem decrescente: feijão (95%); arroz (93%); bolacha ou biscoito salgado (88%); macarrão e leite (85%); óleo (83%); açúcar (81%); fubá e achocolatado (66%); bolacha ou biscoito doce e sal (64%); molho ou extrato de tomate (63%); farinha de mandioca (58%).
Composição Quantitativa dos Kits ofertados	Quantidade dos alimentos ofertados por mais de 50% das entidades executoras, em ordem decrescente: arroz (mais de 4kg); açúcar, farinha de mandioca, feijão, fubá, macarrão, óleo e sal (501g a 1kg); achocolatado, bolacha ou biscoito doce, bolacha ou biscoito salgado, leite e molho ou extrato de tomate (251g a 500g).
Critérios para composição dos Kits	Parâmetro nutricional (67%) Disponibilidade de produtos (65%) Custo (57%)
Periodicidade de entrega dos Kits de Alimentos	Fornecimento mensal (66%)

Fonte: As autoras, 2021.

Os alimentos da agricultura familiar estiveram presentes nos kits de 22 (37%) das 59 entidades executoras do PNAE da região que optaram por essa estratégia e 2 (3%) delas ofertaram produtos dos agricultores familiares indígenas e/ou quilombolas. Destacou-se a oferta de legumes e frutas oriundos dos agricultores familiares, reafirmando a importância desses atores para o fornecimento de gêneros alimentícios *in natura*, base de uma alimentação adequada e saudável⁷. Por fim, alguns outros alimentos compuseram kits ofertados pelo PNAE no Estado do RJ, como cereais matinais, colorau, café, gelatina, entre outros, sem, contudo apontar um padrão específico, sugerindo a distribuição desses alimentos apenas para evitar o

desperdício dos itens estocados antes da suspensão das aulas presenciais na rede pública de ensino básico.

CONCLUSÃO

As características do fornecimento de alimentos pelo PNAE no RJ durante a pandemia por COVID-19 foram apreendidas pelas respostas das entidades executoras do programa ao órgão gestor do mesmo, o que pode ter reverberado em um cenário mais positivo que a realidade. Apesar disso, foi possível identificar a ausência de legumes, frutas, verduras e carnes nos kits distribuídos pela maioria das entidades executoras da região, o que revelou a necessidade de ajustes na composição dos kits de alimentos em prol da continuidade da oferta de uma alimentação saudável, adequada, sustentável e culturalmente referenciada aos escolares fluminenses.

REFERÊNCIAS

- 1. RJ (Estado). Decreto estadual nº 46.970 de 13 de março de 2020. Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do novo coronavírus (COVID-19), do regime de trabalho de servidor público e contratado, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. 13 mar. 2020.
- 2. BRASIL. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE. Diário Oficial da União. 7 abr. 2020.
- 3. BICALHO, D., LIMA, T. de M. O Programa Nacional de Alimentação Escolar como garantia do direito à alimentação no período da pandemia da COVID-19. DEMETRA: Alimentação, Nutrição & Saúde [Revista em Internet] 2020 outubro [acesso 09 de dezembro de 2020]; 15, p. e52076. Disponível em: https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/demetra/article/view/52076.
- 4. BRASIL. Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União. 18 set. 2006.
- 5. BRASIL. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis nos 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória no 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei no 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Diário Oficial da União. 17 jun. 2009.
- 6. FNDE. Questionário da pesquisa nacional "Iniciativas para oferta de alimentação escolar durante o período de interrupção das aulas presenciais no Brasil". FNDE, 2020.
- 7. MAPA (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento) e MEC (Ministério da Educação). Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19). Brasília, DF, 2020.
- 8. BRASIL. Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. 2. ed., 1. reimpr. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 156p.
- 9. NOGUEIRA, G. K. B. et al. Orientações para garantia da Alimentação Escolar em tempos de COVID-19. Versão atualizada. Rio Grande do Norte: CECANE/UFRN, DNUT/UFRN. [publicação online]; 2020 maio [Acesso 18 de agosto de 2020]. Disponível em: https://cecanesc.paginas.ufsc.br/2020/05/05/material-deorientacoes-para-garantia-da-alimentacao-escolar-em-tempos-de-COVID-19/.